

## RESENHA

### **[CADERNO DE DIREITOS | 2020] RETORNO À CRECHE E À ESCOLA: DIREITOS DAS CRIANÇAS, SUAS FAMÍLIAS E SUAS/ SEUS EDUCADORAS/ES - GESTORAS/ES, PROFESSORAS/ES E FUNCIONÁRIAS/OS<sup>1</sup>**

### **[NOTEBOOK OF RIGHTS | 2020] RETURN TO NURSERY AND SCHOOL: RIGHTS OF CHILDREN, THEIR FAMILIES AND THEIR EDUCATORS, MANAGERS- TEACHERS AND EMPLOYEES**

### **[CUADERNO DE DERECHOS | 2020] REGRESO A LA GUARDERÍA Y LA ESCUELA: DERECHOS DE LOS NIÑOS, SUS FAMILIAS Y SUS EDUCADORES- GERENTES, MAESTROS / ES Y EMPLEADOS**

Maria de Jesus Araújo Ribeiro<sup>2</sup>  
jesusar02@hotmail.com

Ana Maria Araújo Mello<sup>3</sup>  
anam@usp.br

O **Caderno de Direitos** (2020) é um documento sistematizado pelas várias mãos que compõem a Frente Nordeste Criança<sup>4</sup>, organizado por Ana Maria Mello, Fauston Negreiros e Cleriston Izidro dos Anjos, publicado pela Editora Universitária da Universidade Federal do Piauí (EDUFPI). Trata da atenção para a educação, o cuidado, e zelo educacional e psicossocial, para o planejamento do retorno às unidades educacionais das crianças desde bebês até 10 anos, pós quarentena da pandemia Covid19. Seu objetivo principal é sugerir as/aos coordenadoras/es do Projeto Mandacaru, Subcomitê 8 Políticas Públicas Círculo Violência e Direitos Humanos que incluam esses aspectos na retomada da frequência às creches e

1 Disponível em: <<https://www.ufpi.br/e-book-edufpi>> Acesso em: 31 ago. 2020.

2 Universidade Federal do Ceará

3 Universidade de São Paulo

4 Esse Caderno de Direitos foi elaborado pelo coletivo Frente Nordeste Criança formado por representantes de todos os estados do Nordeste, de Redes Estaduais Primeira Infância, de Fóruns de Educação Infantil (do Nordeste) que integram o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB); por representantes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), das ONGS Avante e Campanha Nacional pelo Direito à Educação, de Universidades públicas (Federais de Alagoas-UFAL, Bahia-UFBA, Maranhão-UFMA, Paraíba-UFPE e UFPA, Pernambuco-UFPE, Piauí-UFPI, Sergipe-UFS, Rio Grande do Norte-UFRN e UFRS, Estaduais de São Paulo FEUSP e FFCLRP-USP, pesquisadoras/es e estudantes de diversas áreas, que se uniram ao Projeto Mandacaru para atuarem no Círculo Temático de Violência e Direitos Humanos, formando a Frente de trabalho Nordeste Criança.

escolas, considerando os direitos humanos fundamentais das crianças, de suas famílias e suas/seus educadoras/es<sup>5</sup>. Pretende ainda que seus integrantes articulem as recomendações, em seus contextos de atuação, os órgãos ou as entidades que defendem os direitos das crianças, suas famílias e seus educadores, mediando para materializar os respectivos direitos no cotidiano de creches e escolas.

A metodologia utilizada para sistematização do **Caderno de Direitos - Retorno à creche e à escola** dialoga e se fundamenta no texto *Para um retorno à escola e à creche que respeite os Direitos Fundamentais de Crianças, Famílias e Educadores (Brasil, 2020)*<sup>6</sup>, produzido por Maria M. Campos, Aidê Almeida, Ângela Barreto, Érica Dumont, Lívia F. Vieira, Mônica C. Batista, Paulo Sergio Forchi, Rita Coelho, Silvia Helena V. Cruz e Sônia L. Valverde. Vale destacar que, a ideia de direitos dos vários segmentos envolvidos, central nesse texto, com a creche e a escola, também está presente nessa produção, que os considera e desenvolve indicações de práticas e ações educativas que serão necessárias quando do retorno das crianças, suas famílias e suas/seus educadoras/es à creche e à escola.

O conteúdo do **Caderno de Direitos**, retorno à creche e à escola: direitos das crianças, suas famílias e suas/seus educadoras/es - gestoras/es, professoras/es e funcionárias/os, pautou-se pela compreensão de que não há como discutir o direito humano à vida sem discutir e garantir os direitos fundamentais dos sujeitos que compõem a comunidade educacional das instituições de educação, assim como pelo exercício cotidiano de uma gestão participativa e democrática. Deste modo, traz como mote para as recomendações, três capítulos intitulados: I) Direitos humanos fundamentais das crianças desde bebês que devem ser respeitados na retomada da creche e da escola; II) Direitos humanos fundamentais das famílias que devem ser respeitados na retomada da creche e da escola e por fim, III) Direitos humanos fundamentais das/dos educadoras/es (gestoras/es, professoras/as e funcionárias/os) que devem ser respeitados na retomada da creche e da escola.

Os referidos capítulos são compostos por um bloco de sete a oito direitos nos diferentes capítulos, que por sua vez se desdobram em recomendações. Por exemplo, quando no primeiro título, referente ao “Direito de crianças desde bebês”, o primeiro direito, “Direito a cuidados para a preservação da saúde e proteção contra a infecção pelo Coronavírus”, dentre as dezessete recomendações propõe: atentar para a quantidade de janelas e para o grau de ventilação natural, quando possível, das salas de referência e de todos os espaços internos. No segundo título, “Direitos

5 Definimos como educadoras/as todos/as aqueles/as envolvidos/as com a educação e cuidado nas unidades de educação coletiva destinadas às crianças, desde bebês a 10 anos.

6 Disponível em: <[https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/para\\_um\\_retorno\\_a\\_escola\\_e\\_a\\_creche-2.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/para_um_retorno_a_escola_e_a_creche-2.pdf)> Acesso em: 10 ago. 2020.

das famílias”, o primeiro direito, “Direito a sentir segurança nos cuidados dedicados à preservação da saúde da criança”, apresenta sete recomendações, dentre elas: conversar com as famílias, integrando-as às decisões a serem tomadas sobre os procedimentos de preservação e proteção da saúde da criança. Por fim, o terceiro título, que trata dos “Direitos dos profissionais da educação”, o primeiro direito, “Direito a terem suas saúdes protegidas, com a prevenção da infecção pelo Coronavírus”, dentre as doze recomendações: organizar formação e apoio às/aos professoras/es para que possam atuar junto a profissionais de outras áreas, ampliando as ações e minimizando os efeitos adversos.

Para sistematizá-los foram ainda realizadas as seguintes ações: acompanhamento de *lives* sobre o tema (ocorridas entre 02/05/2020 a 30/06/2020)<sup>7</sup>; debate de textos e abordagens intersetoriais de atuação do cuidado/educação coletiva de crianças; sistematização de informações de experiências de outros países e regiões do Brasil que tentaram retornar às creches e escolas; atenção a casos noticiados de violência, envolvendo crianças e suas comunidades; experiências positivas durante a quarentena; como também, levantamento de materiais com depoimentos de meninas e de meninos, que ampliam a voz (gesto, desenho, a escuta) das crianças antes, durante e depois do isolamento da quarentena.<sup>8</sup>

O presente Caderno, observou a necessidade de políticas intersetoriais que subsidiem os protocolos a serem desenvolvidos e implementados pelos estados e municípios no retorno às atividades educacionais presenciais. Tal finalidade pautou-se nos princípios: a) da diversidade de cenários e especificidades dos Estados da Região do Nordeste; escuta continuada dos diferentes atores; b) acolhimento de crianças e de adultos com muito afeto e compreensão; c) incorporação das inovações no campo da ciência e tecnologia; d) garantia dos direitos de aprendizagem, desenvolvimento integral e bem-estar das crianças; e) especificidades dos modos de aprender e de se desenvolver das crianças de 0 a 10 anos de idade; f) priorização do repertório cultural, da empatia, da cooperação e da ética do autocuidado; g) atenção à evasão nas redes direta, conveniada e particular; h) ações não restritas a conteúdos disciplinares, mas orientadas pelo bem estar-físico, mental, cultural e social das crianças da educação infantil e do ensino fundamental e i) consideração às crianças que enfrentam dificuldades escolares por motivos diversos.

<sup>7</sup> As *lives* encontram-se nas Referências do Caderno de Direitos.

<sup>8</sup> Disponível em: <<https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/carta-covid/>> Acesso em: 08 jan. 2021. Documento produzido por integrantes do Fórum Mineiro de Educação Infantil, da Faculdade de Educação da UFMG, com a participação de 11 ilustradores que pode ser acessada através do link <https://bit.ly/2RG77PU>. E Guiazinho pós quarentena : Disponível em: <<https://campanha.org.br/acervo/guiazinho-pos-quarentena-covid-19/>> Acesso em 08 ago. 2020.

Ao considerar o chão de creches e escolas, assim como para elaboração de planos de trabalho a serem efetivados por ocasião do retorno, constatou-se que nas ações sugeridas e/ou desenvolvidas as vozes dos diferentes atores não estavam sendo acolhidas como parte integrante dos processos de discussões e de tomadas de decisões para o enfrentamento da Covid-19. Consequentemente, parece ser evidente a ausência de políticas públicas interinstitucionais desde ações macros às micros. Nesse sentido, deseja-se que as recomendações e os direitos humanos fundamentais, de todos os segmentos que compõem as instituições educacionais, preconizados sejam considerados, o que pode ser de grande valia para a construção desse novo contexto social e pedagógico que precisa ser construído.

É importante destacar ainda, que nesses tempos de pandemia foram colocadas à vista as fragilidades já existentes na garantia das diversas políticas públicas ofertadas pelos governos em diferentes âmbitos e esferas administrativas, como habitação, educação, assistência social, econômica e saúde. Entende-se a importância do momento para rever e (re)significar os rumos dessa história, sejam em espaços de macro e/ou micro políticas.

Ao finalizar, os membros da Frente Nordeste Criança acreditam que a pandemia da Covid-19 pode ser oportuna para uma transformação de paradigmas, sobretudo o modo como vivemos em nossa sociedade, e como a educação poderá ser mais justa a todas/os, tornando-se emancipatória; de modo que as crianças e os adultos, que as educam/cuidam, sejam protagonistas no processo de reconstrução de uma sociedade que promova equidade!

## REFERÊNCIAS

CAMPOS, Maria Malta et all. Retorno à escola e à creche que respeite os Direitos Fundamentais de crianças, famílias e educadores (Brasil, 2020). Disponível em: <[https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/para\\_um\\_retorno\\_a\\_escola\\_e\\_a\\_creche-2.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/para_um_retorno_a_escola_e_a_creche-2.pdf)> Acesso em: 10 ago. 2020.

MELLO, Ana Maria A., NEGREIROS, Fauston, ANJOS, Cleriston Izidro dos. (Org.). **Caderno Direitos, retorno à creche e à escola:** direitos das crianças, suas famílias e suas/seus educadoras/es - gestoras/es, professoras/es e funcionárias/os. EDUFPI: 34pp. 17fls. Piauí: 2020. Disponível em: <<https://www.ufpi.br/e-book-edufpi>>. Acesso em: 31 ago. 2020



## **SOBRE AS AUTORAS**

**MARIA DE JESUS ARAÚJO RIBEIRO CORREIO.** Universidade Federal do Ceará. Integrante da Frente Nordeste Criança e Fórum de educação Infantil do Ceará/MIEIB, mestre em Educação Brasileira - UFC, Fortaleza-CE.

**ANA MARIA ARAÚJO MELLO CORREIO.** Universidade de São Paulo. Coordenadora da Frente Nordeste Criança e integrante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, doutora em Ciências – USP/Ribeirão Preto, São Paulo-SP.

RECEBIDO: 01/09/2020

APROVADO: 29/12/2020